



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/2013

DATA: 12/09/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.202 de 12 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
001-CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0130 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0020 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 52.044,26 (cinquenta e dois mil quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.044,26
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1204.2 148MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2965 3136 FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
005 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.1203.2043 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3100 3000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
03136	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	2.044,26
03000	CURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	50.000,00
TOTAL		52.044,26

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 55,00(cinquenta e cinco reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 55,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1204.2148MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2965 0136 FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00136	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES C.REM 13.2.5.01.05.02.10	55,00
TOTAL		55,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de setembro de 2013.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 3685
De 13/09/2013
Resp. *Lucimora*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br